

QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

Lucimeiry Maria Minuzzi-Nascimento

Maria Inês Tomaél

Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Brasil

RESUMO

A informação é considerada como produto de alto valor que pode ser o diferencial de uma instituição, e a boa qualidade da informação é o que a distingue em qualquer procedimento administrativo, inclusive numa licitação. Dessa forma, com base na classificação da informação apresentada por Moresi (2000), informações crítica, mínima e, potencial, o objetivo desta pesquisa foi analisar a qualidade das informações dos processos licitatórios para a contratação de obras de engenharia na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Os procedimentos metodológicos foram realizados em duas etapas: (i) pesquisa documental e (ii) questionário com perguntas abertas. Os principais resultados da pesquisa indicam que: o valor da informação mínima trata de informação para gestão, e estas foram encontradas no cadastro e nos dados de identificação dos processos de licitação; a crítica, que oferece segurança para as ações com menos imperfeição, foi encontrada em várias partes dos processos, com maior ênfase no edital e a informação potencial, reputada como a vantagem competitiva, foi utilizada na seleção da empresa vencedora, mediante análise da proposta apresentada. Os resultados desta pesquisa oportunizaram a descoberta de aspectos relacionados à: (a) prática profissional - diante da importância da aprendizagem, na capacidade de discernir dentre as informações quais são as mais apropriadas ao processo decisório em questão; (b) a eficiência no uso, no armazenamento e no descarte da informação, procedimentos que levam a descobrir possíveis faltas, falhas ou informações divergentes, que têm obstaculizado o aperfeiçoamento das atividades laborais, com produção de tarefas imperfeitas que precisam ser modificadas no curso de sua execução. Por consequência, entende-se por oportuno sugerir a realização de uma pesquisa com relação ao comportamento informacional dos gestores envolvidos tanto na elaboração da pasta técnica quanto na licitação de obras na UEL, abrangendo a contratação e alteração contratual, devido ao que foi verificado no trabalho aqui apresentado.

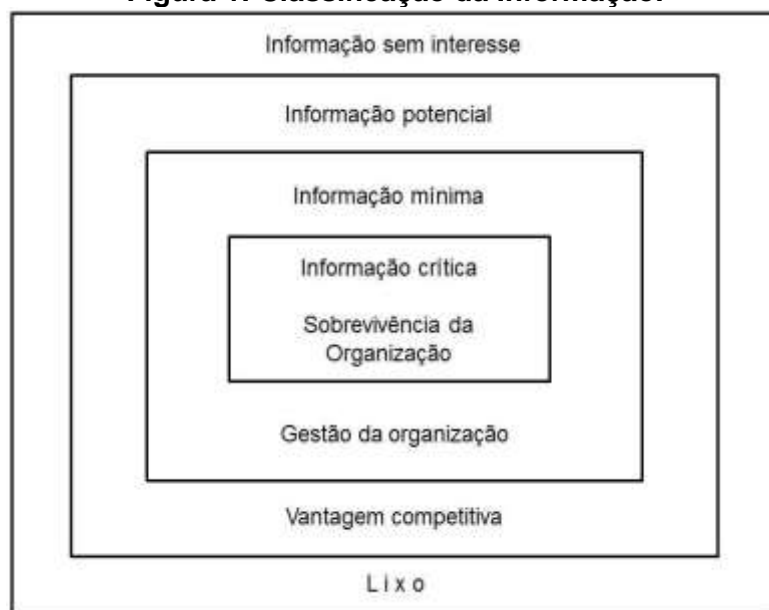
Palavras-Chave: Qualidade da Informação; Fluxo de Informação; Gestão da Informação; Licitação; Universidade.

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, a informação é considerada como produto de alto valor que, bem analisada e tratada, pode ser, de forma direta, o diferencial de uma instituição, e a boa qualidade da informação é o que a distingue em qualquer procedimento administrativo, inclusive numa licitação. Assim observa-se que a norma NBR ISO 8402 define a qualidade como a soma das características de uma entidade que capacita satisfazer as necessidades explícitas e implícitas em duas perspectivas: (i) externa: gerenciar as expectativas dos usuários; e (ii) interna: reduzir as consequências de falhas e diminuir os defeitos. Desta forma, pode-se verificar a qualidade da informação ao observar se esta supre as expectativas dos usuários, e se a qualidade reduz os erros e produz bons resultados, visto que “A informação será considerada valiosa se satisfizer o estado visceral de intranquilidade que originou a necessidade de informação” (CHOO, 2003b, p.102).

No entender de Gonçalves, Gouveia e Petinari (2008), a informação valiosa é agregada de valor, tecnicamente tratada e diferenciada, oportuniza tanto a recuperação rápida quanto seu uso devido, de acordo com sua classificação e finalidade na organização (Figura 1).

Figura 1: Classificação da Informação.



Fonte: Moresi – 2000 – p.1.

A Figura 1 apresenta a classificação da informação de acordo com a percepção de Moresi (2000) quanto a sua qualidade. Segundo o autor, a 'informação crítica' é o motivo de sobrevivência da organização, 'informação mínima' é para administração, 'informação potencial' vem a ser a vantagem competitiva e a 'informação sem interesse' é, basicamente, lixo a ser descartado. "A partir dessa identificação é possível determinar as informações que deverão ser coletadas e analisadas sob a ótica da estratégia da empresa, de modo a auxiliar a tomada de decisão" (GOMES, 2002, p.48).

Para esta pesquisa a qualidade da informação foi considerada em consonância aos procedimentos licitatórios para contratação de obras de engenharia na Universidade Estadual de Londrina (UEL). O procedimento licitatório, ou licitação, é conceituado por Gasparini (2011, p.529) como um procedimento em que a Administração Pública, por força de lei, seleciona, "[...] em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse".

A licitação, portanto, serve para o órgão público selecionar a melhor proposta que venha atender suas necessidades e pode resultar em: (i) deserta, quando nenhum fornecedor apresenta proposta; (ii) fracassada, quando todas as propostas foram consideradas desclassificadas, ou todas as empresas inabilitadas, e não houve como escoimar (corrigir) as causas da desclassificação ou inabilitação; ou (iii) obter sucesso (BRASIL, 1993).

A UEL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de Autarquia Estadual, é uma instituição pública de ensino superior, e por isto tem a obrigação, dentro da previsão legal, de licitar sempre que precisar contratar serviços ou obra de engenharia, e no decorrer do ano de 2009 realizou uma licitação na modalidade Convite¹ e 13 (treze) na modalidade Concorrência², para a contratação de obras de engenharia, entre estas licitações, a única na modalidade Convite resultou deserta e 11 (onze) na modalidade Concorrências obtiveram êxito.

Este estudo investigou as 11 (onze) licitações realizadas em 2009 em virtude de ser o ano mais próximo da realização da pesquisa e de que todos os contratos

oriundos das licitações realizadas neste ano, que receberam ordem de início de serviço e tiveram os serviços devidamente iniciados, foram modificados por sofrerem alteração na planilha de serviços, aumento no valor inicialmente contratado ou por prorrogação de prazo de execução da obra. Estas modificações contratuais são efetuadas por meio do instrumento denominado de aditamento contratual³, cuja finalidade específica é regularizar alterações feitas no contrato original (GASPARINI, 2002). Cada necessidade de alteração acarreta transtornos tanto para a Administração quanto para a empresa contratada. Pelo lado da Administração, além das providências a serem tomadas, pode crescer tanto o prazo previsto para utilização do espaço a ser construído como o custo superior ao valor previsto para a obra.

No caso da empresa contratada para a execução da obra, os transtornos advindos da prorrogação de prazo encontram-se no desprender de mais tempo dedicado àquela obra o que, por vezes pode causar impedimento para assumir outro compromisso. Na situação de acréscimo do serviço a ser realizado pode ocorrer a necessidade de aumentar os trabalhadores para vencer o prazo estipulado, isto se encontrar mão de obra disponível no mercado, e elevar seu custo e, se considerar o caso de supressão, a empresa acaba por receber menos do que havia previsto e planejado.

Diante da importância da informação nesses processos, o objetivo desta pesquisa foi analisar a qualidade das informações dos processos licitatórios para contratação de obras de engenharia da UEL.

No entender de Goldenberg (2001, p.14) “O que determina como trabalhar é o problema que se quer trabalhar: só se escolhe o caminho quando se sabe aonde se quer chegar”, para cumprir a proposta deste trabalho foram realizados os procedimentos metodológicos em duas etapas: (i) pesquisa documental e (ii) questionário.

Como primeira etapa foi realizada a análise dos documentos, mediante formulário preparado para verificar os documentos que formaram os 11 (onze) processos de licitação analisados. Na segunda etapa, foi aplicado um questionário com perguntas abertas respondidas por seis servidores da área de engenharia e

arquitetura da UEL, que trabalhavam no ano de 2009, envolvidos na preparação da pasta técnica – projetos, planilha orçamentária, memorial e outros – e na execução das obras. Dos seis respondentes dos questionários três são arquitetos e três são engenheiros, e possuem entre 3 (três) e 12 (doze) anos de tempo de exercício na função.

Este estudo está organizado em seções: (i) introdução; (ii) dados da UEL; (iii) qualidade da informação; (iv) fluxo da informação; (v) Qualidade da informação nos processos de contratação: resultados da pesquisa; (vi) considerações finais.

2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

Localizada na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, a UEL recebe estudantes de diversas localidades do Brasil para cursarem os 64 (sessenta e quatro) cursos de graduação e 189 (cento e oitenta e nove) de pós-graduação, nos níveis de doutorado 19 (dezenove), mestrado 42 (quarenta e dois), especialização 76 (setenta e seis) e especialização residencial 52 (cinquenta e duas), e conta com 3.682 (três mil, seiscentos e oitenta e dois) funcionários, 1.635 (hum mil seiscentos e trinta e cinco) docentes – entre efetivos e colaboradores –, 17.976 (dezesete mil, novecentos e setenta e seis) alunos matriculados, sendo que 13.549 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove) encontram-se nos cursos de graduação e 4.427 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete) em nível de pós-graduação, assim distribuídos: 509 (quinhentos e nove) em nível de doutorado, 1.554 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro) em nível de mestrado, 2.052 (dois mil e cinquenta e dois) em nível de especialização e 312 (trezentos e doze) em nível de especialização residencial (residência médica). Estão em desenvolvimento na UEL por equipes de professores e alunos, 1.055 (hum mil e cinquenta e cinco) projetos de pesquisa, 164 (cento e sessenta e quatro) projetos de extensão e 63 (sessenta e três) projetos de ensino (UNIVERSIDADE..., 2011).

A UEL está instalada num terreno de 235,57 hectares (2.355.731,81m²). Sua área construída é de 190.108,93 m² e há ainda 8.305,95m² em construção. No câmpus universitário estão situados os prédios que alocam os: (i) 13 (treze) órgãos

da reitoria; (ii) 6 (seis) órgãos de apoio; (iii) oito órgãos suplementares; e (iv) 8 (oito) centros de estudos. Fora do câmpus encontram-se os órgãos suplementares: Hospital Universitário, Museu Histórico de Londrina 'Padre Carlos Weiss', Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos, Casa de Cultura, Clínica Odontológica Universitária, Clínica de Especialidades Infantis, e uma parte do Colégio de Aplicação. Também está situado fora do câmpus o Centro de Ciências da Saúde (UNIVERSIDADE..., 2011).

Todos os órgãos e centros de estudos são requisitantes em potencial para construção de obras de engenharia, e, por se tratar de instituição pública, para realização da licitação, a Administração precisa estruturar o processo consoante normas estabelecidas, que no caso da UEL tem início com a solicitação pela unidade interessada com posterior requisição por meio do sistema de compras (SICOR⁴) com informações sobre a especificidade da obra, local, dotação orçamentária (própria ou convênio), valor máximo previsto para a contratação e demais detalhes que se fizerem necessários para que seja licitado o que se deseja (BARBOSA, 2008). Essas informações podem ser classificadas, de acordo com Moresi (2000) em – crítica, mínima, potencial ou lixo a ser descartado –, cada informação deve ser utilizada dentro de sua especificidade para que a licitação cumpra sua finalidade.

3 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

A informação assume uma importância crescente e indispensável para qualquer atividade, e o seu uso é necessário não somente sua existência, ainda que seu uso não seja de forma ordenada ou sistemática, visto que “O conceito de informação, até então amplamente discutido na literatura, acaba por criar referências circulares [...] e conceito bem vago e intuitivo” (MIRANDA *et al.*, 2006, p.167), visto que mesmo o ato de ler um jornal ou uma revista é ocupar-se com algum tipo de informação.

[...] quando se faz uma pergunta, pede-se uma informação. Ao assistir um filme, absorve-se informação. Ao ler um jornal, uma revista ou ouvir uma música, o indivíduo está lidando com algum tipo

de informação. A todo instante, as pessoas usam, absorvem, assimilam, manipulam, transformam e produzem algum tipo de informação (MIRANDA *et al.*, 2006, p.168).

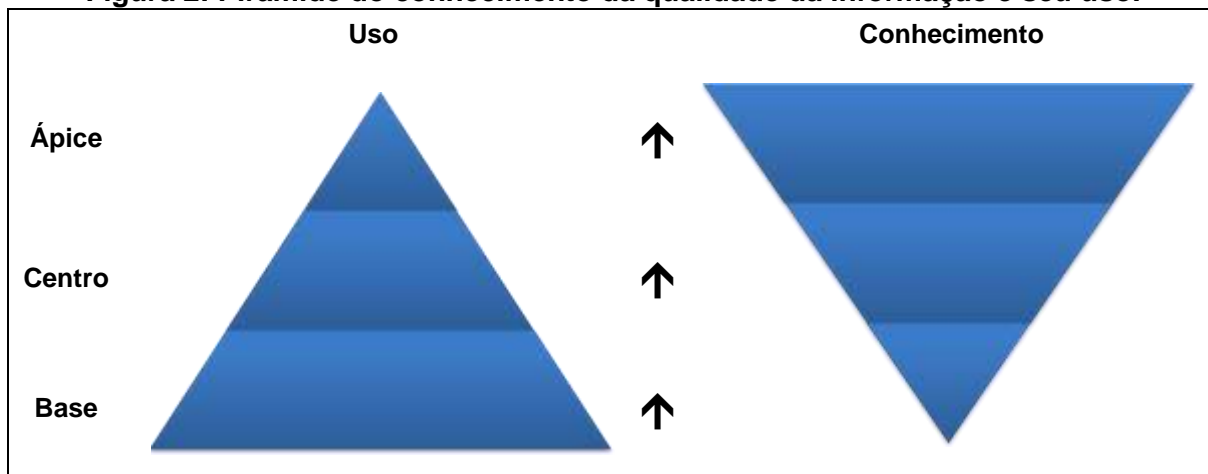
Se a informação é usada, absorvida, assimilada, manipulada, transformada e transmitida a todo instante, segundo Choo (2003a), o seu uso deve formar sentido, criar significado, construir o conhecimento necessário para a melhor decisão para a organização.

“A análise do tema qualidade da informação esbarra inicialmente na dificuldade de se conceituar o termo qualidade”, afirmam Paim, Nehmy e Guimarães (1996, p.111), para a devida conceituação, o usuário deve ser alfabetizado em informação, visto que ao considerar a boa qualidade da informação pode-se correr o risco de se usar a forma intuitiva e o senso comum, garante Oletto (2006), e para evitar o senso comum, há que analisar as dimensões transcendente, intrínseca e contingencial.

Para estes autores, a ótica transcendente “[...] implica no reconhecimento do valor da informação como absoluto e universalmente aceitável”, na dimensão intrínseca observa-se questões como “[...] validade, confiabilidade, precisão, completeza, novidade, atualidade, significado através do tempo e abrangência”, e na característica contingencial “[...] a proposição central é a de que o valor ou a qualidade da informação depende do usuário e do contexto em que é considerada”, sendo na visão do usuário qualidades como “[...] valor percebido, eficácia, relevância e redundância” (PAIM; NEHMY; GUIMARÃES, 1996, p.114-115).

No tocante ao valor atribuído pelos usuários, pode-se observar que há casos em que alguns necessitam de informação de excelência e não sabem mensurar o que venha ser informação crítica, mínima e potencial, e outros sabem o quão importante é a informação de boa qualidade, ou qual o valor da boa qualidade agregada à informação; mas não fazem uso dela (Figura 2).

Figura 2: Pirâmide do conhecimento da qualidade da informação e seu uso.



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Na base da pirâmide, observa-se que muitas pessoas utilizam informação; mas, não são despertadas para a necessidade de que ela tenha atributos que lhe agreguem valor, para que seja útil para o fim que se destina. A fase central da pirâmide demonstra que à medida que o conhecimento sobre a importância da informação cresce, menor o seu uso, uma vez que o indivíduo estuda mais sobre a informação do que a utiliza. Por fim, quanto maior o conhecimento sobre a necessidade de que a informação tenha qualidade para ser eficaz menor o uso que se faz da informação, pois o conhecimento passa ser acadêmico e de pouca prática (POZO, 2007).

Considerando o uso da informação, os critérios para avaliação da sua qualidade são subjetivos e a valoração da informação segundo Couto e Macedo-Soares (2004) torna-se difícil por se tratar de valor transitório para o usuário porque sua permanência deve-se ao problema a ser solucionado. Uma vez tomada à decisão aquela informação pode não ter o mesmo valor para outra situação a ser resolvida, ainda que semelhante, embora seja um recurso, “[...] intangível, não-material e, portanto, não esgotável. Seu consumo não destrói, assim como seu descarte geralmente não deixa vestígios físicos. Cedê-los [...] não faz com que sejam perdidos” (LASTRES, 1999, p.3).

Para demonstrar a importância da qualidade da informação, vale-se do historiado por Davenport (2004, p.15):

Imagine um mundo obcecado por encanamento. Neste universo estranho, centenas de revistas e livros, possivelmente até alguns canais de televisão, tratam de encanamento, divulgando as inovações sobre válvulas, conexões e tubos. Nos encontros sociais, a conversa gira em torno de qual marca de pia permite a drenagem mais rápida da água [...] Empresas pagam milhões, bilhões ou trilhões de dólares para interligar todos os seus sistemas de encanamento [...] só um assunto é negligenciado: a água. Ela é limpa e fresca?

Sem informação não se cria conhecimento; mas, a informação é 'limpa e fresca'? Para que uma informação seja 'limpa e fresca', ou seja, relevante e consistente, com bom valor é necessário que atenda os requisitos de sigilo, de disponibilidade, de integridade, de autenticidade e de ser matéria prima para a tomada de decisão estratégica (BEAL, 2004).

De acordo com Butarello *et al.* (2010, p.99) para que a informação relevante “[...] passe a fazer parte da realidade organizacional, torna-se necessária sua expansão para o exterior do indivíduo”, e a expansão para o exterior do indivíduo, neste estudo, foi feita mediante o registro, em documento, das informações da obra de engenharia a ser construída, com a finalidade de possibilitar a melhor contratação para a Instituição, haja vista que “A falta de informação acaba por provocar falta de harmonia ao desenvolvimento do todo” (LIMA FILHO *et al.*, 2010, p.65).

Diante da relevância da informação, a sociedade deve combater a falta de informação como se combate a fome, e combater a falta de informação não representa, apenas, a quantidade de informação e sim sua qualidade; pois uma informação de má qualidade pode gerar grandes transtornos para quem a emitiu ou para quem a está recebendo, asseguram Davenport, Marchand e Dickson (2004).

Assim, a falta de informação pode-se dar mesmo no meio de muitos dados, pois não é a quantidade de informação e sim a qualidade (crítica, mínima, potencial e lixo) de informação ofertada às pessoas que faz a diferença. As pessoas devem ser alfabetizadas em informação para fazer o devido uso, haja vista que “Em vez de se afogar na abundância de informação que inunda suas vidas, as pessoas alfabetizadas em informação sabem como encontrar, avaliar e utilizar a informação eficazmente para resolver um problema” (AMERICAN..., 1989, p.1).

Ao avaliar a informação a questão a ser observada é a sua qualidade sendo que a informação crítica “[...] deve ser válida, confiável e precisa”, sustentam Paim,

Nehmy e Guimarães (1996, p.116), haja vista que para estas autoras a validade pressupõe integridade (inteira, completa); confiabilidade significa credibilidade no conteúdo e na fonte e precisão infere-se como exatidão, fidelidade (registro fiel), Assim, a informação crítica oportuniza a sobrevivência da organização (MORESI, 2000), pois é fundamental para que uma organização se desenvolva, funcione e continue se mantendo em um mercado cada vez mais competitivo, apresentando menos imperfeição em seus produtos e capacitando o usuário com maior segurança (JAKOBIAK, 1988).

O valor da informação mínima, por se tratar de informação para gestão não é de cunho estritamente econômico ou mercantil. A ideia de mínima, em relação a outras classificações inerentes à qualidade, é intangível e “[...] está em saber usá-la, não em possuí-la”, afirma Cruz (2003, p.93), e a informação qualificada como potencial é a informação que gera vantagem competitiva, que na prática, possuem atributos como abrangência, objetividade, acessibilidade, atualidade, confiabilidade, precisão e validade, que, segundo Oletto (2006) conferem multidimensionalidade à qualidade da informação.

Por fim, entende-se que a informação, fator absolutamente necessário em qualquer gestão organizacional, deve ter um fluxo confiável diante do atual ambiente competitivo. “Quanto mais confiável, oportuna e de fluxo contínuo forem estas informações, existirá mais coesão e competitividade por parte das empresas” afirma Spinato (2010, p.1), sendo que para isto há que se reconhecer a importância de um fluxo correto de informações adequadas.

4 FLUXO DE INFORMAÇÃO

O fluxo da informação, numa organização, depende de sua gestão, pois a automação pode configurar o fluxo dos documentos, mas da informação depende do “[...] raciocínio humano capaz de avaliar a real relevância e credibilidade das informações e agregar valor a sua formatação final” (GOMES, 2002, p.69). Gestão hoje, para Belluzo (2010, p.23), “Envolve uma gama muito mais abrangente e diversificada de atividades do que no passado”, a informação deve visar à

construção do conhecimento organizacional (MOLINA, 2010) e o fluxo de informação pode ocorrer de forma horizontal, transversal e vertical.

Os fluxos informacionais horizontais são constituídos por diferentes unidades organizacionais do mesmo nível hierárquico, os fluxos informacionais transversais ocorrem por meio de diferentes unidades organizacionais de diferentes níveis hierárquicos e os fluxos informacionais verticais são construídos por meio de diferentes níveis hierárquicos de uma mesma área organizacional. Ressalta-se que os fluxos ocorrem por meio de interações formalizadas e sistematizadas no ambiente organizacional (MONTEIRO; VALENTIM, 2008, p.56).

Seja na constituição horizontal, transversal ou vertical, o fluxo de informação trafega “[...] com dados e informação, de modo a subsidiar a construção de conhecimento nos indivíduos organizacionais, objetivando uma ação” (VALENTIM, 2010, p.17). A ação neste estudo é a realização de licitação para contratação de obras de engenharia com o uso de informação com qualidade que produza um resultado eficiente, ou seja, com a produção do efeito desejado (a melhor contratação).

Quanto mais contínuo e coeso for o fluxo da informação maior será a oportunidade de realizar os procedimentos de forma confiável. A localização das fontes e a disponibilidade de informação, o ambiente organizacional, o estilo de compartilhamento da informação podem afetar o fluxo, podendo torná-lo apropriado e conveniente e a cultura da Instituição pode influenciar a percepção dos gestores sobre a importância do fluxo da informação para o trabalho a ser executado, neste caso a licitação. Dependendo de como o usuário lida com a informação durante o fluxo, a informação pode ser consolidada ou perder sua consistência (MORESI, 2000; CHOO 2003b; SPINATO, 2010; AMORIM; TOMAÉL, 2011).

Para Barreto (1998), o fluxo de informação tradicional e utilizado pelo documento escrito possui características marcantes e uma sedimentada ideologia interna, cujos pontos principais são: (i) unidirecionamento; (ii) estrutura de informação que possui a mesma característica em sua totalidade; (iii) mediação de um profissional; (iv) encadeamento interno de eventos; e (v) julgamento da relevância da informação.

No unidirecionamento, o usuário da informação tem acesso a um acervo físico (biblioteca, museu) por vez; a estrutura de informação com a mesma

característica em sua totalidade pode ser estrutura textual com figuras, um objeto, som ou uma imagem; existência de mediação de um profissional de interface para o usuário interagir com o fluxo de informação; o encadeamento interno dos eventos é povoado por rituais de ocultamento da informação, ou seja, segredo se verifica em várias fases da organização interna da informação para armazenamento e recuperação, e o julgamento de relevância da informação recebida é feita pelo usuário após a sua interação com o fluxo de informação, segundo Barreto (1998).

O fluxo de informação numa organização, considerando uma determinada atividade, constitui um ambiente informacional que estabelece a origem, a manutenção e o uso da informação útil, relevante e com segurança para o desempenho de alcançar o objetivo proposto.

5 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: RESULTADOS DA PESQUISA

A qualidade é o fator que diferencia a informação e a torna útil para o devido uso. A informação somente apresenta boa qualidade se ela suprir a necessidade de informação que se apresenta (CHOO, 2003b). Neste entendimento, Moresi (2000) apresenta uma categorização própria que classifica a informação como mínima, crítica, potencial e aquela considerada como lixo que deve ser descartada.

A informação mínima trata da informação para gestão, desta forma, nesta pesquisa, por meio da análise documental, categorizou-se para cada processo licitatório analisado este tipo de informação – mínima, que foi reconhecida no cadastro e na identificação dos processos. Informações consideradas, neste estudo, como mínima foram: (i) número do processo administrativo aberto; (ii) data desse protocolo; (iii) número do edital; (iv) designação da obra; (v) data: (a) da publicação do edital no DIOE⁵; (b) da homologação; (c) da contratação; (d) da expedição da ordem de início; (e) do efetivo início dos serviços; (vi) prazo previsto para execução da obra e (vii) valor inicial.

Além de mínima, as informações mencionadas nos documentos que integram os processos licitatórios que levam a uma decisão do gestor também demonstraram ser crítica, e, essa informação oportuniza a sobrevivência da

organização, pois é fundamental para que uma organização se desenvolva, funcione e continue se mantendo em um mercado cada vez mais competitivo, apresentando menos imperfeição em seus produtos (MORESI, 2000; JAKOBIAK, 1988).

A informação categorizada como crítica, que oferece segurança para as ações com menos imperfeição, foi encontrada em todos os processos - nos contextos internos e externos, como: (i) na pasta técnica formalizada pela PROPLAN/DPDF⁶ da qual constam os projetos, memoriais descritivos, lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma, caderno de encargos; (ii) no parecer da procuradoria jurídica registrado nos processos analisados, depois de analisar todo o processo, traz a informação que possibilita a abertura da licitação (“[...] entendemos que as minutas estarão formalmente adequadas à instrução do certame licitatório a qual se destinam”) e a homologação da licitação - “Face ao atendimento das normas legais e do Instrumento convocatório, entendemos que o certame está em condições de ser homologado pela autoridade competente”; (iii) no edital.

A informação crítica encontrada no edital por vezes pode não ser considerada pelos gestores, como também pode ocorrer a divergência ou a ausência da informação crítica que acaba por provocar a desarmonia no desenvolvimento do todo e isto pode acarretar prejuízo para a Administração (LIMA FILHO *et al.*, 2010), e tanto a falta, como a falha de informação, quanto à informação divergente, discordante sobre o mesmo assunto (BEAL, 2004) tornam-se motivos informacionais que levam a necessidade de aditamentos contratuais.

Nos editais podem-se identificar informações críticas nos segmentos:

(i) “integra o edital o Anexo IV - Modelo de declaração de visita a obra” - que comprova que o responsável técnico da proponente, devidamente identificado, visitou e tomou ciência das condições locais e físicas referente à execução do serviço objeto desta licitação, assim, entende-se que depois de realizada a licitação e expedida a ordem de início dos serviços, motivar um aditamento com informações sobre problemas com poste de rede elétrica, inclusão de sistema de para-raios e com relação à fundação da obra não deveria ser aceito;

(ii) obrigação da empresa contratada “proteger a obra e as edificações existentes ao lado da mesma com tela de nylon. A tela de proteção deverá ser costurada longitudinalmente. Deverá ser feito tapume de madeira ao longo das platibandas das construções existentes como forma de diminuir a incidência de poeira nas unidades limítrofes”, desta forma entende-se que motivar um

aditamento com informações sobre a necessidade de se colocar um tapume não deveria ser aceito;

(iii) “Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os Anexos [...] em caso de divergência e/ou duplicidade entre os elementos técnicos instrutores [...] prevalecerá [...] a seguinte ordem de prioridade: projetos, memoriais e planilha de orçamento, sendo que nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento”. Neste entendimento motivar um aditamento com informações sobre a necessidade de se acrescentar serviços não previsto na planilha (memorial descritivo) e sim nos projetos, não deveria ser aceito uma vez que na ordem de prioridade ao se preparar a proposta os projetos são os primeiros que devem ser considerados.

De acordo com Tarapanoff (2001, p.111) para a execução das atividades “[...] requer a percepção objetiva e precisa dos valores da informação”; mas, por desconsiderar o valor da informação constante do edital, as justificativas como informação divergente, falha e falta de informação sobre os serviços a serem realizados motivam a necessidade de aditamentos contratuais, tanto com acréscimo no valor do contrato quanto na prorrogação de prazo de execução da obra, como foi possível observar num dos processos cujo valor máximo destinado para licitação foi de R\$ 1.259.502,07 e o valor contratado foi de R\$ 1.249.960,42, após os aditamentos o valor atual está em R\$ 1.338.184,78. Um acréscimo de R\$ 78.682,71 no valor máximo previsto para obra. O prazo inicial contratado foi de 180 (cento e oitenta) dias, e após os aditamentos de 30 + 30 + 90 + 60 dias, apresentou, no curso da pesquisa, 210 (duzentos e dez) dias corridos a mais que o previsto.

Ressalta-se que nem todos os aditamentos são indevidos. Há aqueles quase previsíveis como a necessidade de prorrogação de prazo caso ocorra um longo período de chuvas.

É relevante destacar que a empresa interessada em participar da licitação, ou qualquer cidadão se quiser, ao observar erros, divergências, falhas ou falta de informação, antes que seja realizada licitação tem o prazo legal para impugnar o edital, segundo o artigo 71 da Lei Estadual nº 15.608/2007 (PARANÁ, 2007), oportunizando sua correção o que evitaria tantos aditamentos, contribuiria com a sociedade e pouparia o erário⁷; mas, não foi encontrada impugnação alguma apresentada nos processos analisados.

A informação potencial é reputada como a vantagem competitiva (MORESI, 2000). Esta vantagem pode ser considerada como o posicionamento estratégico de

uma empresa em detrimento as suas competidoras. Embora a UEL não seja uma empresa com fins lucrativos a vantagem competitiva pode ser verificada numa boa contratação de execução de obra de engenharia, construída com bom material, de forma a suprir suas necessidades e com valor que não supere a média de mercado, assim, nos documentos analisados, a informação potencial foi encontrada nas propostas de preços e na documentação para habilitação apresentadas pelas empresas, que levam a ação dos gestores, membros da CPLO, a selecionarem a melhor oferta. A informação potencial é insumo da Instituição e deve ser utilizada para capacitar, orientar e instruir os gestores a executar as tarefas pertinentes à licitação em busca do seu objetivo que é a melhor contratação (MOURA, 1996).

E quanto à classificação da qualidade da informação como lixo a ser descartado (MORESI, 2000), pode-se considerar nesta categoria as informações em duplicidade devido ao protocolo de vários processos para um mesmo aditamento.

Considerando a possibilidade de o fluxo cooperar com a agilidade da licitação, procurou-se, também, descrever possíveis contribuições do fluxo da informação para qualidade da informação que subsidia a tomada de decisão.

5.1 O Fluxo e a Qualidade da Informação

Com relação à importância de se observar o fluxo das informações para realização da licitação, 5 (cinco) respondentes informaram que 'pensam' que o fluxo pode contribuir para a qualidade da informação; e um respondente foi além na sua resposta ao assegurar que antes de se considerar o fluxo é de extrema importância a analisar informação constante nos projetos e orçamentos completos e compatibilizados, um dos respondentes ressaltou que a relevância está na própria informação.

Ao serem questionados sobre a configuração atual do fluxo das informações serem pertinente para a realização da licitação, 4 (quatro) respondentes expressaram que consideram pertinente e 2 (dois) respondentes demonstraram que o problema em que se encontra a licitação na UEL não está no fluxo; mas, nos motivos que acarretam "[...] a quantidade de aditivos de valor e de prazo necessários

para a finalização de praticamente todas as nossas obras” (R2) e que “[...] faltam especificações técnicas mais precisas para evitar falhas na determinação de materiais e formas de execução” (R5).

Ao considerar as respostas de que o problema da licitação encontra-se nos motivos que acarretam os aditamentos e não na pertinência do fluxo, foi observado ao mapear o fluxo da informação que para a realização da licitação o fluxo pode não contribuir para a qualidade da informação, no entanto, por meio da análise documental foi observado que para a modificação contratual o fluxo da informação pode ser importante, haja vista o fato ocorrido com o aditamento ao contrato de uma das obras contratadas que o motivo era alterar a planilha de serviços em 6,39%, correspondente a R\$ 53.092,59. As informações para o aditamento foram protocoladas em 08 de setembro de 2010 e a formalização do termo deu-se em 25 de janeiro de 2011, período observado pela análise documental de tramitação que se mostrou desnecessária entre HU⁸/Câmpus e no câmpus entre PROPLAN/PCU⁹, despachando-se de um lado para outro sem que houvesse necessidade.

Em relação sobre qual deveria ser a modificação para que o fluxo praticado na UEL contribuísse com a qualidade da informação, quatro respondentes (R2, R4, R5 e R6) formularam um fluxo, num transcurso dentro da área de engenharia e arquitetura, que justamente foi onde se encontraram os problemas para a realização de tantos aditamentos, sendo a proposta de fluxo de um dos respondentes (R4) a mais completa abrangendo as demais:

- Padronização na elaboração do programa de arquitetura;
- Elaboração de estudo preliminar;
- Aprovação por autoridade competente;
- Elaboração de anteprojeto de arquitetura e memorial descritivo;
- Elaboração de projetos complementares;
- Compatibilização ('encaixar' um projeto no outro);
- Elaboração de projeto básico de arquitetura e detalhamento;
- Elaboração de projeto legal;
- Orçamento detalhado;
- Captação de recursos;

- Elaboração de pasta técnica;
- Licitação;
- Obra.

O fluxo da informação oportuno apresenta confiabilidade e coesão para todo e qualquer ato da Administração. A identificação da necessidade de informação, a obtenção da informação, seu tratamento, armazenamento ou distribuição para uso e o descarte são etapas de um fluxo de informação. A identificação da necessidade leva a busca e a obtenção da informação para preencher a lacuna. A obtenção pode ser por registros físicos (processo) ou por anterior conhecimento (intuição). Tratar ou processar a informação depende dos propósitos e destino podendo ser o armazenamento ou a distribuição e uso fazendo da informação um instrumento coeso de trabalho para a licitação, ou, ainda, a informação pode ser descartada como refugo por não formar sentido, não criar significado (MORESI, 2000; CHOO, 2003b; BEAL, 2004; SPINATO, 2010; VALENTIM, 2010), assim, com análise das repostas e sugestão dos gestores que são da área de engenharia e arquitetura da UEL, foram descritas as contribuições do fluxo para a qualidade da informação, oportunizando uma melhor contratação e edificação para suprimentos das necessidades da Instituição.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na dependência de informação em que a sociedade se encontra, há que se verificar não só a existência como a qualidade da informação para o seu devido uso.

Considerando para esta pesquisa a classificação de crítica, mínima e potencial, destacaram-se as informações mencionadas nos documentos que integram os processos licitatórios, que podem ser (a) administrativas, (b) de engenharia e (c) jurídica.

As (a) informações administrativas foram encontradas em documentos como: (i) justificativa da necessidade da obra (motivação), (ii) solicitação através do SICOR (previsão de recursos orçamentários com a indicação das respectivas rubricas), (iii) autorização para abertura da licitação; as (b) informações de

engenharia foram encontradas em documentos como a pasta técnica formada pelos projetos, memoriais descritivos, lista de materiais, planilha orçamentária, cronograma e caderno de encargos e as (c) informações jurídicas constam de documentos como: (i) comprovantes de publicação, (ii) edital, (iii) parecer jurídico, (iv) contrato firmado, (v) aditamentos com a devida justificativa.

Diante da constatação de alterações contratuais para modificação da planilha de serviço; prorrogação de prazo de execução da obra e aumento de valor inicialmente contratado foram, então, examinados os motivos informacionais que levam a necessidade destes aditamentos.

Entre os motivos informacionais encontrados, a informação que motivou a maior parte de aditamentos para alteração da planilha de serviços foi o fato de existir itens não contemplados na planilha básica licitada; mas, constantes no projeto e necessários para a devida utilização da construção. A modificação da planilha com acréscimo de serviços é a informação que motivou a maior parte dos aditamentos para alteração do prazo de execução e do valor contratual.

Quanto ao valor das informações nos documentos que integram o processo licitatório, foi verificada para esta pesquisa tanto o valor da informação classificada como mínima, quanto à crítica e a potencial tem a sua relevância; contudo, não é suficiente ter estas informações; mas, sim, utilizá-las com propriedade.

Quando a Administração precisa de um processo de licitação em específico, os gestores fazem uso de informações categorizadas, nesta pesquisa, como mínima ao se referirem, por exemplo, ao número do processo administrativo ou ao número do edital de licitação e o ano que foi realizado. Ao utilizar a pasta técnica, o parecer da procuradoria jurídica, ou, ainda, edital, os gestores estão trabalhando com informações categorizadas como crítica, pois estas devem oferecer segurança para que as ações alcancem o maior nível de perfeição, entretanto, observou-se nos processos analisados que algumas informações encontradas no edital e classificadas nesta pesquisa como críticas por vezes não foram consideradas ou constavam de forma divergente no processo e isto pode ter acarretado prejuízo para a Administração, com aditamentos que poderiam ter sido evitados.

A informação classificada como potencial foi reputada como o posicionamento estratégico da UEL numa boa contratação de execução de obra de engenharia. Dessa forma, a informação potencial foi encontrada nas propostas de preços e na documentação para habilitação apresentada pelas empresas que levaram os gestores, membros da CPLO¹⁰, a decidirem pela melhor oferta para construção, de forma a suprir as necessidades da Instituição.

Ao mapear o fluxo da informação no processo de licitação trouxe o entendimento de que sua importância refere-se ao tempo utilizado para realização da licitação e formalização do contrato, oportunizando um custo menor, sem a necessidade de reequilíbrio do valor contratual.

Verificado o valor da informação e mapeado o fluxo, foram descritas as possíveis contribuições do fluxo da informação para a qualidade da informação. Nesse procedimento observou-se que, primeiramente, se faz necessário o fluxo de informação para: (i) padronização na elaboração do programa de arquitetura; (ii) elaboração de estudo preliminar; (iii) aprovação por autoridade competente; (iv) elaboração de anteprojeto de arquitetura e memorial descritivo; (v) elaboração de projetos complementares; (vi) compatibilização; elaboração de projeto básico de arquitetura e detalhamento; (vii) elaboração de projeto legal; (viii) orçamento detalhado; (ix) captação de recursos; (x) elaboração da pasta técnica, para, então, passar para a etapa do fluxo para a licitação, contratação e por fim a efetiva construção da obra.

Assim, os resultados desta pesquisa oportunizaram a descoberta de aspectos relacionados à prática profissional diante da importância da aprendizagem, na capacidade de discernir entre as informações mais apropriadas; a eficiência no uso, no armazenamento e no descarte da informação, procedimentos que levam a descobrir possíveis faltas, falhas ou informações divergentes, que têm obstaculizado o aperfeiçoamento das atividades laborais, com produção de tarefas imperfeitas que precisam ser modificadas no curso de sua execução.

Considerando a pesquisa realizada, tem-se por apropriado recomendar que a Administração: (i) instrua aos servidores envolvidos em licitação de obras, em especial os que elaboram a pasta técnica, que atentem às informações que lhes são

disponíveis, atribuindo-lhes o devido valor, para incorrer em menor erro, quer seja para contratação, quer seja para alteração contratual; (ii) aprecie a contribuição proposta para o fluxo da informação, considerando como relevante a elaboração e compabilização dos projetos e memorial descritivo para, então, captar o recurso, e não ao contrário, ou seja, primeiro elaborar a pasta técnica para depois granjear a verba para a construção do prédio desejado, e (iii) oportunize condições com vistas a permitir um prazo suficiente para a elaboração devida da pasta técnica/edital e realização da licitação, para evitar-se tantos, e muitas vezes indevidos, aditamentos contratuais.

E ainda, entende-se por oportuno recomendar a realização de uma pesquisa com relação ao comportamento informacional dos gestores envolvidos tanto na elaboração da pasta técnica quanto na licitação de obras na UEL, abrangendo a contratação e alteração contratual, devido ao que foi verificado no trabalho aqui apresentado.

REFERÊNCIAS

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. Presidential Committee on Information Literacy: Final report. 1989. Disponível em: <<http://www.ala.org/ala/mgrps/divs/acrl/publications/whitepapers/presidential.cfm>>. Acesso em: 11 mar. 2011.

AMORIM, F. B.; TOMAÉL, M. I. O uso de sistemas de informações e seus reflexos na cultura organizacional e no compartilhamento de informações. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v.1, n.1, p.74-91, jan./jun. 2011.

BARBOSA, P.R. Licitações e contratos: noções básicas. In: _____. **Sistema de registro de preços (SPR)**. Curitiba: Negócios Públicos, 2008. p.11-57

BARRETO, A. de A. Mudança estrutural no fluxo do conhecimento: a comunicação eletrônica. **Ciência da Informação**, Brasília, v.27, n.2, p.122-127, maio/ago. 1998.

BEAL, A. **Gestão estratégica da informação**. São Paulo: Atlas, 2004.

BELLUZZO, R. C.B. Competências e novas condutas de gestão: diferenciais de bibliotecas e sistemas de informação. In: VALENTIM, M. L. P.(Org.). **Ambientes e fluxos de informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da

Administração Pública e dá outras providências. 1993. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 30 set.
2010.

BUTARELLO, N. A. L. *et al.* Informação e conhecimento: proteger ou compartilhar?
In: TOMAÉL, M. I.; JESUS, J. A. G. (Org.). **Informação em múltiplas abordagens:**
acesso, compartilhamento e gestão. Londrina (PR): Midiograf, 2010. p.99-116

CHOO, C. W. **Gestão da informação para a organização inteligente:** a arte de
explorar o meio ambiente. Lisboa: Caminho, 2003a.

_____. **A organização do conhecimento:** como as organizações usam a
informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São
Paulo: Editora SENAC, 2003b.

COUTO, L. E. D.; MACEDO-SORES, T. D. L. V. A. de. **Três estratégias para
turbinar a inteligência organizacional.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

CRUZ, T. **Sistemas de informações gerenciais:** tecnologias da informação e a
empresa do século XXI. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DAVENPORT, T., H. Resgatando o "I" da "TI". In: DAVENPORT, T.; MARCHAND,
D.; A; DICKSON, T.(Orgs.). **Dominando a gestão da informação.** São Paulo:
Artmed, 2004.

DAVENPORT, T.; MARCHAND, D. A; DICKSON, T. (Orgs.). **Dominando a gestão
da informação.** São Paulo: Artmed, 2004.

GASPARINI, D. Prazo e prorrogação do contrato de serviço continuado. **Revista
Diálogo Jurídico**, Salvador, n.14, jun./ago. 2002. Disponível em:
<<http://www.direitopublico.com.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. **Direito Administrativo.** 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar:** como fazer pesquisa em Ciências Sociais.
Rio de Janeiro: Record, 2001.

GOMES, E. **Inteligência competitiva:** como transformar informação em um negócio
lucrativo. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

GONÇALVES, M. R.; GOUVEIA, S. M.; PETINARI, V. S. Informação para negócios:
a informação como produto de alto valor no mundo dos negócios. **CRB-8 Digital**,
São Paulo, v.1, n.1, p.43-54, jul. 2008. Disponível em:
<<http://revista.crb8.org.br/index.php/crb8digital/article/viewFile/42/43>>. Acesso em:
27 abr. 2011.

JAKOBIAK, F. **Maitriser l' information critique**. Paris: Les Éditions d' Organization, 1988.

LASTRES, H. M. M. Informação e conhecimento na nova ordem mundial. **Ciência da informação**, Brasília, v.28, n.1, jan. 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n1/28n1a09.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2011.

LIMA FILHO, A. B. *et al.* Acesso a informações institucionais na Universidade Estadual de Londrina: algumas percepções dos servidores. In: TOMAÉL, M. I.; JESUS, J. A. G. (Orgs.). **Informação em múltiplas abordagens**: acesso, compartilhamento e gestão. Londrina (PR): Midiograf, 2010. p.57-77

MIRANDA, A. L. P. *et al.* Avaliação das habilidades em TI: um estudo do ensino de informática no curso de Administração. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, São Paulo, v.3, n.2, p.163-192, 2006.

MOLINA, L. G. Gestão do conhecimento aplicada aos portais corporativos. In: VALENTIM, M. L. P. (Org.). **Ambientes e fluxos de informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. p.123-155

MONTEIRO, N. A.; VALENTIM, M. L. P. Necessidades informacionais e aprendizagem no ciclo de vida de um projeto. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas (SP), v.5, n.2, p.53-66, jan./jun. 2008. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/sbu_rci/article/viewFile/380/257>. Acesso em: 16 dez. 2010.

MORESI, E. A. D. Delineando o valor do sistema de informação de uma organização. **Ciência da Informação**, Brasília, v.29, n.1, p.14-24, jan./abr. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652000000100002>. Acesso em: 14 dez. 2010.

MOURA, L. R. Informação: a essência da qualidade. **Ciência da Informação**, Brasília, v.25, n.1, 1996. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/viewArticle/488>>. Acesso em: 21 jul. 2011.

OLETO, R. R. Percepção da qualidade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v.35, n.1, p.57-62, jan./abr. 2006.

PAIM, I.; NEHMY, R. M. Q.; GUIMARAES C. G. Problematização do conceito "qualidade" da informação. **Perspectiva em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.1, n.1, p.111-119, jan./jun. 1996.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007**. Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná. Curitiba, 2007.

POZO, J. I. A sociedade da aprendizagem e o desafio de converter informação em conhecimento. In: Diretor UDEMO. **Projeto pedagógico**. 2007. p.34-36 Disponível em: <<http://www.udemo.org.br/A%20Sociedade.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2011.

SPINATO, P. **A importância do fluxo de informações organizacional**. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/a-importancia-do-fluxo-de-informacoes-organizacional/45057/>>. Acesso em: 17 dez. 2010.

TARAPANOFF, K. (Org.). Referencial teórico: introdução. In: _____. **Inteligência organizacional e competitiva**. Brasília: Editora UnB, 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Portal**. Disponível em: <<http://www.uel.br/portal/>>. Acesso em: 03 mar. 2011

VALENTIM, M. L. P. (Org.). Ambientes e fluxos de informação. In: _____. **Ambientes e fluxos de informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. p.13-22

NOTAS

¹ Art. 22, §3º, Lei Federal nº 8.666/1993 - O convite - é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (BRASIL, 1993).

² Art. 23, §3º, Lei Federal nº 8.666/1993 - A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País (BRASIL, 1993).

³ “A celebração do termo de aditamento é a forma obrigatória para toda e qualquer alteração contratual” GASPARINI (2002, p.1). “O instrumento de alteração do contrato é o aditamento (complemento do contrato para dele ficar constando o que a contratante determinou [quando unilateral] ou o que as partes ajustaram [plurilateral]” (GASPARINI, 2011, p.828).

⁴ Sistema Integrado de Compras e Orçamentos.

⁵ DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado (do Paraná).

⁶ PROPLAN/DPDF - Pró Reitoria de Planejamento / Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Físico.

⁷ Erário - termo que indica genericamente as finanças do Estado. Recursos do Tesouro Público.

⁸ HU - Hospital Universitário.

⁹ PCU - Prefeitura do Campus Universitário.

¹⁰ CPLO - Comissão Permanente para Licitação de Obras.



Lucimeiry Maria Minuzzi-Nascimento
Universidade Estadual de Londrina (UEL)
E-Mail: luciminucci@gmail.com
Brasil

Maria Inês Tomaél
Universidade Estadual de Londrina (UEL)
E-Mail: mitomael@uel.br
Brasil